



**Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ**

**ATA DA 85ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL  
DE ARQUIVOS – CONARQ**

1 Aos trinta dias do mês de novembro de 2016, no Salão Negro do Ministério da Justiça,  
2 na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Edifício sede, Brasília-DF,  
3 sob a presidência de José Ricardo Marques, presidente do Conselho Nacional de  
4 Arquivos – CONARQ foi realizada a octogésima quinta Reunião Plenária do  
5 CONARQ. **Participaram da reunião, representando o Poder Executivo Federal:** os  
6 conselheiros Bruna Carla Hiraici Rezende (titular) do Ministério da Saúde, Renato  
7 Jimenez Marianno (suplente), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Cácio  
8 Antônio Ramos (titular), do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação, Luis  
9 Fernando Sayão (suplente), da Comissão Nacional de Energia Nuclear; **representando**  
10 **o Poder Judiciário Federal:** os conselheiros Ana Valéria de Oliveira Teixeira (titular),  
11 do Supremo Tribunal Federal – STF, Marcelo Jesus dos Santos (suplente), do Supremo  
12 Tribunal Federal – STF, Julio César de Andrade Souza (titular), do Superior Tribunal de  
13 Justiça – STJ; **representando o Poder Legislativo Federal:** os conselheiros Márcio  
14 Sampaio Leão Marques (titular), do Senado Federal, Maciel Rodrigues Pereira  
15 (suplente), do Senado Federal, Vanderlei Batista dos Santos (titular), da Câmara dos  
16 Deputados; **representando o Arquivo Nacional:** a conselheira Sallya de Oliveira  
17 Pereira (titular), do Arquivo Nacional, Emiliana Brandão (suplente), do Arquivo  
18 Nacional; **representando os Arquivos Públicos Estaduais:** os conselheiros Ieda  
19 Pimenta Bernardes (titular), do Arquivo Público do Estado de São Paulo; Márcio de  
20 Souza Porto (suplente), do Arquivo Público do Estado do Ceará; Jomar Nickerson de  
21 Almeida (titular), do Arquivo Público do Distrito Federal; **representando os Arquivos**  
22 **Públicos Municipais:** os conselheiros Aurora Maia Dantas (titular), do Arquivo Central  
23 da Prefeitura Municipal de João Pessoa; **representando as Associações de**  
24 **Arquivistas:** a conselheira Maria de Jesus Martins Barbosa (titular), da Associação de  
25 Arquivologia do Estado de Goiás (AAG); Wagner Ridolphi (suplente), da Associação  
26 dos Arquivistas do Estado do Rio de Janeiro – AAERJ; **representando as Instituições**  
27 **de Curso Superior de Arquivologia:** o conselheiro Thiago Henrique Bragato Barros  
28 (suplente), da Universidade Federal do Pará – UFPA; **representando as instituições**  
29 **que congregam profissionais que atuam nas áreas de ensino, pesquisa, preservação**  
30 **ou acesso a fontes documentais:** Beatriz Kushnir (titular), da Associação Nacional de  
31 História – ANPUH. **Justificaram suas ausências:** André Freire da Silva (suplente), da  
32 Câmara dos Deputados, Maria da Graça Simão (suplente) do Arquivo Público do  
33 Paraná, Yuri Mello Mesquita (titular), do Arquivo Público Municipal da Cidade de Belo  
34 Horizonte, Maria Ana Quagliano (suplente), Fundação Dom João VI – Arquivo Pró-  
35 Memória de Nova Friburgo, Antônio Carlos Galdino (suplente), Prefeitura Municipal de  
36 Campinas, Cintia Aparecida Chagas Arreguy (titular), Universidade Federal de Minas  
37 Gerais – UFMG, Luciana Quillet Heynmann (suplente), Associação Nacional de  
38 História – ANPUH, Martina Spohr Gonçalves (titular), Centro de Pesquisa e

39 Documentação de História Contemporânea do Brasil – CPDOC / FGV, Daniele Chaves  
40 Amado (suplente), Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do  
41 Brasil – CPDOC / FGV, Leila Lobo de Mendonça (titular), Centro da Memória da  
42 Eletricidade no Brasil, Elina Gonçalves da Fonte Pessanha (suplente), Associação  
43 Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais – ANPOCS. **Participaram**  
44 **da reunião os seguintes convidados:** Ângela Margarete Caniato, coordenadora de  
45 gestão documental do TJ/SP, integrante do PRONAME do Conselho Nacional de  
46 Justiça e membro da Câmara Setorial de Arquivos do Poder Judiciário CSAJ, Antônio  
47 Gonçalves, químico do Arquivo Nacional, especialista em papel e presidente da Câmara  
48 Técnica de Preservação - CTPD, Pablo Sotyuo, pesquisador da UFBA e presidente da  
49 Câmara Técnica de Documentos Audiovisuais, Iconográficos, Sonoros e Musicais -  
50 CTDAISM. A 85ª Reunião Plenária do CONARQ é formalmente aberta e apresentados  
51 o Ministro de Estado de Justiça e Cidadania, Alexandre de Moraes, o presidente do  
52 CONARQ, José Ricardo Marques, e a Coordenadora do CONARQ, Domícia Gomes. O  
53 presidente do CONARQ inicia sua fala registrando o seu pesar pela tragédia com o  
54 avião da Chapecoense: *Bom dia ministro Alexandre de Moraes, eu gostaria de iniciar,*  
55 *registrando a tragédia com o avião da Chapecoense que abalou o país, e o que se*  
56 *passou para aqueles que atuam no esporte brasileiro, essa que é uma identidade*  
57 *marcante do Brasil, e obviamente eu vivi as esperanças e expectativas de muitos jovens*  
58 *que hoje praticam esse esporte e também porque fui dirigente de futebol e, também,*  
59 *nessa trajetória, o time ao qual eu fui vice-presidente ganhou a copa verde, sendo o*  
60 *primeiro time a participar da copa sulamericana e também, em dado momento, eu*  
61 *viajei com esse time, e vivi a euforia e a felicidade de estar participando de um torneio*  
62 *internacional, depois, pela minha relação com o Secretário Geral da CBF. Nosso*  
63 *amigo Walter Feldman enviou um fraterno abraço para o senhor Ministro.* O Arquivo  
64 Nacional está assinando um acordo com a CBF para promover a documentação do  
65 esporte brasileiro e nos estádios de futebol, em especial o canal 100, então, sem dúvida  
66 nenhuma eu não poderia deixar de fazer esse registro. O presidente do CONARQ  
67 continua e se dirige novamente ao Ministro Alexandre de Moraes, e registra que sua  
68 presença na Plenária do CONARQ trata-se de um momento histórico, que marca, sem  
69 dúvida nenhuma, a gestão de documentos no Brasil. Registra que o Conselho Nacional  
70 de Arquivos tem uma grande responsabilidade nesse novo momento do país,  
71 definitivamente, deliberando, normalizando, sobretudo aquilo que podemos traçar sobre  
72 a sua visão estratégica, do que se entende sobre cidadania e das atividades do Ministério  
73 da Justiça e Cidadania. Registra que a Reunião Plenária do Conselho na capital federal é  
74 um acontecimento histórico, pois, pela 1ª vez o CONARQ se reúne em Brasília.  
75 Registra que se sente muito feliz. Informa que durante os dois dias de reunião, o  
76 Conselho tratará de temas relevantes e importantes para o país e saúda a todos. Na  
77 sequência, a Coordenadora da Coordenação de Apoio ao CONARQ, Senhora Domícia  
78 Gomes que saúda o Ministro Alexandre de Moraes, ao presidente do CONARQ, aos  
79 conselheiros registra a importância, complexidade e urgência dos temas a serem  
80 debatidos pelo Conselho, registra a urgência em suas respectivas deliberações, e  
81 estimando a todos que os dois dias de trabalho sejam profícuos. Após as devidas  
82 apresentações e agradecimentos do Presidente do CONARQ, José Ricardo Marques, e  
83 da Coordenadora do CONARQ, Domícia Gomes, o Senhor Ministro de Estado da  
84 Justiça e Cidadania - MJC, Alexandre de Moraes, abriu oficialmente as 85ª e 86ª  
85 Reuniões Plenárias do Conselho Nacional de Arquivos, cumprimentando a todos, em  
86 nome de Domícia Gomes, Coordenadora do CONARQ, ressaltando que é uma alegria  
87 poder participar da abertura desta reunião, compartilhar do entusiasmo de José Ricardo  
88 Marques, registrando ser muito importante que se possa evoluir nas questões do

89 Arquivo Nacional, e ressaltar as suas atividades e a sua importância para a sociedade.  
90 Declara que, durante muito tempo, o Arquivo Nacional ficou afastado do Ministério da  
91 Justiça, até pela distância física, apesar de estar sediado em belíssimo local no Rio de  
92 Janeiro, mas a distância física acabou, também, por afastar um pouco da interlocução,  
93 do trabalho de cooperação em relação ao Ministério. Registra que com a posse de José  
94 Ricardo Marques, está sendo possível realizar um trabalho em conjunto entre Arquivo  
95 Nacional e Ministério da Justiça e Cidadania, para transformar todas as potencialidades  
96 do Arquivo Nacional. Ressalta que existe uma série de questões que devem ser  
97 trabalhadas e potencializadas, em relação ao importante trabalho realizado pelo Arquivo  
98 Nacional. Fala do apoio do Arquivo Nacional na questão da segurança pública, com a  
99 realização de cursos patrocinados pelo Ministério da Justiça e Cidadania, também para  
100 as mulheres, que continuam presas por delitos leves, e para os adolescentes que podem  
101 aprender uma nova função. Cita que pretende ampliar, com o apoio do CONARQ, a  
102 união de esforços com vistas a possibilitar um belíssimo trabalho que é realizado por  
103 todo o setor de arquivos no Brasil. Finaliza, e dá os parabéns pela organização da  
104 reunião, esperando que nesses dois dias possamos juntos delinear o que será feito.  
105 Encerra sua fala registrando que o CONARQ pode contar com o apoio do Ministério da  
106 Justiça e Cidadania e deseja um bom dia de trabalho a todos. Encerrada a mesa de  
107 abertura, a Senhora Domicia Gomes informa que o presidente fará a introdução dos  
108 temas, sugerindo uma rodada de apresentações dos membros do Conselho, tendo em  
109 vista que vários conselheiros foram recentemente integrados ao Colegiado O presidente  
110 do CONARQ mais uma vez dá boas vindas a todos e informa que falará sobre a  
111 finalidade do CONARQ, pois alguns dos novos membros ainda não conhecem as  
112 temáticas e atividades do CONARQ. Relata que o Conselho Nacional de Arquivos, foi  
113 criado pelo artigo 26 da lei 8.159, de 8 de janeiro de 1991, sendo um órgão colegiado de  
114 caráter deliberativo e normativo, que tem por finalidade a formulação, o monitoramento,  
115 avaliação e a orientação normativa da política nacional de arquivos, visando a gestão  
116 documental e a proteção especial dos documentos de arquivos, bem como promover a  
117 preservação do patrimônio documental do país, e o CONARQ tem sua vinculação ao  
118 Arquivo Nacional. O CONARQ é órgão central do Sistema Nacional de Arquivos -  
119 SINAR. O Conselho elabora, edita, disponibiliza e publica normas e instrumentos  
120 técnicos, entre outros, bem como desenvolve ações para apoiar a implementação de  
121 programas de gestão de documentos voltados para a administração nas esferas federal,  
122 estadual e municipal; em razão das funções normativas atribuídas ao CONARQ no que  
123 se refere tanto aos arquivos públicos quanto aos privados, a composição do Plenário do  
124 CONARQ busca convergir interesses do Estado e da sociedade civil organizada de  
125 modo a compatibilizar as questões inerentes às responsabilidades funcional e social do  
126 poder público, com vistas à gestão e preservação do patrimônio arquivístico público e  
127 privado brasileiro e do direito dos cidadãos de ter acesso às informações públicas e ao  
128 patrimônio cultural do Brasil; o Plenário do CONARQ é constituído por membros  
129 conselheiros, representantes do poder público e da sociedade civil organizada. O  
130 presidente do CONARQ informa que as reuniões plenárias terão como pauta o projeto  
131 de revisão da Lei nº 8.159 de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos, as  
132 declarações de interesse público e privado dos acervos privados, e os planos de trabalho  
133 para o biênio 2017-2018, dentre os assuntos que serão pertinentes e que serão debatidos.  
134 O presidente do CONARQ registra que a presença do Ministro da Justiça e Cidadania,  
135 Alexandre de Moraes, na Reunião Plenária do CONARQ, no salão negro do MJC -  
136 local que se reveste de um simbolismo -, sem dúvida nenhuma revela a relevância, a  
137 importância dos trabalhos do CONARQ na gestão de documentos no Brasil, nas  
138 elaborações de políticas e da sua formulação e, obviamente, na modernização da lei de

139 arquivos no Brasil e tudo que remete aos trabalhos do colegiado do CONARQ. Registra  
140 que hoje se inicia uma mudança histórica no Brasil, nos debates e discussões e, por isso,  
141 anuncia, a pedido do Ministro, a criação de um fórum governamental de arquivos, para  
142 debater muitos assuntos inerentes às políticas públicas no país. O presidente do  
143 CONARQ anuncia que pela primeira vez na história, o CONARQ terá orçamento  
144 próprio, terá uma rubrica própria, instalações adequadas, processos, instrumentos e  
145 laboratórios, com o apoio do Ministro da Justiça e Cidadania, para que se possa ter de  
146 forma ainda mais aprofundada, eficiente e eficaz, a realização dos trabalhos do  
147 CONARQ. Informa que ocorrerá uma mudança fundamental nos trabalhos do  
148 colegiado. Na sequência, o presidente do CONARQ solicita que os conselheiros se  
149 apresentem. Terminadas as apresentações, a conselheira Beatriz Kushnir sugere que as  
150 pautas sejam enviadas com mais antecedência. A Coordenadora do CONARQ, Domícia  
151 Gomes, responde que, em relação às pautas, não é a primeira vez que este assunto  
152 relativo ao envio das pautas é mencionado. Lembra que as pautas devem ser elaboradas  
153 com a participação de todos os segmentos representativos do Conselho. Registra que a  
154 equipe da Coordenação do CONARQ encaminha vários e-mails solicitando essas  
155 contribuições, as quais, por sua vez, e de forma recorrente, não chegam em tempo hábil,  
156 ou não chegam, atrasando, desta forma, a elaboração das referidas pautas e o envio dos  
157 documentos pertinentes. O presidente do CONARQ salienta que esse ano foi atípico,  
158 dificultando algumas ações do CONARQ, observando que esta reunião marca um novo  
159 rumo histórico do Conselho, informando que o colegiado deverá ter orçamento próprio  
160 e uma melhoria na estrutura. Dando continuidade à reunião, a coordenadora do  
161 CONARQ passa para a análise das Atas das 83ª e 84ª reuniões plenárias. Informa que  
162 somente as conselheiras Beatriz Kushnir e Ieda Bernardes enviaram sugestões de  
163 correções nas referidas Atas. Após algumas observações e sugestões de correção pelas  
164 mencionadas conselheiras, são aprovadas as Atas das reuniões anteriores do CONARQ,  
165 com posterior encaminhamento aos conselheiros para conhecimento. Na sequência, a  
166 coordenadora do CONARQ informa que o próximo item de pauta trata-se da Declaração  
167 Brasileira de Arquivos (DBA), tendo por relatores a Coordenadora do CONARQ  
168 Senhora Domícia Gomes, Wagner Ridolphi e Maria Barbosa. Informa que o tema foi  
169 discutido com o segmento das associações de arquivistas / FNARQ, que fez um  
170 documento, um vídeo sobre a DBA. Tendo em vista a crise financeira, pensou-se em  
171 temáticas que não dependessem de recursos e nem a necessidade de uma grande  
172 logística, ou seja, mais uma campanha de conscientização do poder público em todas as  
173 esferas e para a sociedade. Neste sentido a equipe do CONARQ sugeriu ao segmento  
174 das associações de arquivistas, a partir do documento elaborado pelo FNARQ, um texto  
175 denominado “Declaração Brasileira de Arquivos”, que foi transformado em minuta de  
176 resolução. A Coordenadora do CONARQ passa a palavra para o conselheiro Wagner  
177 Ridolphi, que explica que essa declaração foi uma proposta do Fórum Nacional das  
178 Associações de Arquivologia do Brasil – FNARQ, contextualizando como foi a  
179 elaboração desse documento. Observa que foi primeira iniciativa na formulação de um  
180 documento sobre a importância dos arquivos, tanto para a administração, quanto para a  
181 história, para a memória de um povo, foi da associação de arquivistas de Quebec,  
182 Canadá, nos anos de 1990, e por conta do sucesso dessa iniciativa, em 2010 o congresso  
183 internacional de arquivos aprovou uma versão internacional com vistas às traduções  
184 para várias línguas, inclusive, para a língua portuguesa, porém de forma mais geral para,  
185 justamente, para promover a divulgação da programação que já tinha criado o dia  
186 internacional dos arquivos, dia 09 de junho; e dentro desse contexto, o FNARQ,  
187 construiu uma pauta nacional, visando uma divulgação dos arquivos, dos arquivistas e  
188 de profissionais que atuam em arquivos, e chegou-se a essa ideia de fazer uma versão

189 nacional dessa declaração de arquivos e, com base nesses documentos, do Canadá e do  
190 texto do congresso internacional, e usando a estrutura existente da redação já elaborada,  
191 foram incorporadas as demandas específicas do Brasil para conclusão desse texto  
192 nacional e, embora não se disponha de recursos, foi editado um vídeo, para divulgação  
193 junto à comunidade arquivística; continua e diz que vários estados fizeram e leitura do  
194 referido documento, e que o mesmo foi divulgado no dia internacional dos arquivos na  
195 programação desse mesmo dia, causando uma boa repercussão dentro da comunidade  
196 arquivística nacional, e a ideia, a proposta, é a divulgação dos arquivos e o engajamento  
197 da sociedade civil, saindo de um discurso interno e externalizando para a sociedade em  
198 geral. O Conselheiro agradeceu à Domicia Gomes quando esse ponto foi colocado para  
199 a pauta da reunião, tendo em vista a sua divulgação e subscrição por parte do  
200 CONARQ. Sobre a proposta da Declaração Brasileira de Arquivos, a conselheira Ieda  
201 ponderou que não tinha nenhuma objeção quanto ao mérito da proposta, mas que quanto  
202 à forma o texto precisaria de aprimoramentos. Observou que o Arquivo Nacional fez  
203 uma brilhante tradução da “Declaração Universal sobre os Arquivos”, que foi aprovada  
204 em 17 de setembro de 2010, durante a 42ª CITRA (Conférences Internacionales des  
205 Tables Rondes Internacionales des Archives), em Oslo, e aprovada na 36ª sessão da  
206 Conferência Geral da UNESCO. Informou que esse documento está, inclusive,  
207 disponível no site do Arquivo Nacional. Afirmou que no seu entendimento, esse  
208 documento tem um texto primoroso e irretocável que, ao que parece, serviu de base e  
209 inspiração para a redação do documento “Declaração Brasileira de Arquivos”. Contudo,  
210 lamenta que, apesar de ter inspirado a redação da proposta a Declaração Universal sobre  
211 os Arquivos sequer foi referenciada no documento. Afirma também que talvez fosse  
212 mais apropriado que a Resolução proposta tivesse como objeto “adotar e proclamar a  
213 Declaração Universal sobre os Arquivos”, um documento chancelado pela UNESCO, ao  
214 invés de se produzir outro texto que praticamente o reproduz sem, contudo, referenciá-  
215 lo expressamente. Quanto à forma, observa que o texto tem mais considerandos que  
216 artigos e que, na redação jurídica, os parágrafos indicados nos artigos são, na verdade,  
217 incisos. (...) Observou, ainda, que apesar do artigo 3º referir-se mais diretamente à  
218 realidade arquivística brasileira, no seu entendimento a ordem dos incisos precisa ser  
219 alterada, uma vez que, por exemplo, a criação de arquivos públicos estaduais e  
220 municipais, prevista no inciso V, deveria ser o inciso I, por se tratar de matéria mais  
221 relevante e que impacta todas as demais. A conselheira Ieda sugeriu que a coordenação  
222 do CONARQ encaminhasse a todos os conselheiros para conhecimento o texto da  
223 “Declaração Universal sobre os Arquivos” e que se possível cada um pudesse  
224 aprofundar a análise da proposta fazendo um cotejo entre esse texto e a proposta de  
225 “Declaração Brasileira sobre os Arquivos”. Wagner Ridolphi toma a palavra dizendo  
226 que concorda e discorda desse aspecto (na questão dos Considerandos, por exemplo, o  
227 texto ficaria um pouco confuso, pois são vários...), quando na verdade o objeto da  
228 resolução vem a partir do artigo 1º, e aí diz algumas coisas fundamentais, não somente  
229 em relação à declaração universal, que foi destacada, mas em relação à questão  
230 brasileira, achando ser importante fazer uma referência, mas não caracterizar que esta é  
231 uma ação do CONARQ e, na realidade, brasileira, bem como alguns pontos que foram  
232 colocados como a criação de cursos de graduação ou pós-graduação na área de  
233 arquivologia os quais são fundamentais e são demandas do Brasil; então, Wagner  
234 Ridolphi entende que se deve referenciar a declaração universal, porém manter as  
235 características internas, próprias, na declaração brasileira, indicando que o caráter  
236 didático desse documento é fundamental, pois chama a atenção da sociedade como um  
237 todo, a ser utilizado como uma base, uma cartilha explicativa do que são os arquivos,  
238 sua importância, finalidades e a obrigatoriedade na criação de arquivos públicos e,

239 inclusive, orienta o importante fomento à institucionalização dos arquivos públicos de  
240 um modo geral. Dessa forma, então, observa que temos que considerar a questão da  
241 declaração universal, mas há que se importar com a declaração brasileira, afirmando que  
242 ele, Wagner, manteria, sim, a expressão “brasileiro” no texto atual, mas fazendo  
243 referência à questão internacional. O presidente do CONARQ, José Ricardo Marques,  
244 sugere que “o CONARQ adote a declaração universal sobre arquivos, e também vê  
245 dessa forma a importância da caracterização da nossa realidade no Brasil e no  
246 aperfeiçoamento dessa resolução e, aí, a minha sugestão é de que possamos então  
247 organizar esse documento através dessas sugestões colocadas aqui...”, ao que Domicia  
248 concorda que, se a conselheira Ieda e as associações quiserem correções, nós voltamos  
249 com essa temática para aprovação; Ieda Bernardes, então, sugere que como essa  
250 declaração está na internet, valeria a pena que todos os conselheiros tomem  
251 conhecimento do texto, para cotejarem essa proposta e, assim, haveria mais elementos  
252 para as decisões. O presidente do CONARQ informa que o texto da DBA, após os  
253 devidos ajustes será reexaminado na próxima reunião plenária do CONARQ. A  
254 conselheira Maria Barbosa reforça o indicativo para reavaliação do documento na parte  
255 formal e de conteúdo. A seguir, o presidente do CONARQ passa para o próximo ponto  
256 de pauta sobre a proposta de projeto de Lei que institui o dia 20 de outubro como o Dia  
257 Nacional de Arquivos. A Coordenadora do CONARQ registra que na mesma linha da  
258 DBA, a sugestão de projeto que institui o Dia Nacional de Arquivos, tem como  
259 objetivos a conscientização e o conhecimento sobre a importância dos arquivos,  
260 enquanto órgãos fundamentais para o acesso às informações públicas e garantias de  
261 direitos e da cidadania. Informa que é um PL bem simples. O texto possui uma pequena  
262 introdução, com poucos artigos e uma justificação, sendo essa a estrutura que está no  
263 Senado e na Câmara Federal, podendo ser tanto um projeto de lei na Câmara quanto no  
264 Senado. A conselheira Ieda informou ao plenário que o Arquivo Público do Estado de  
265 São Paulo propôs o Projeto de Lei nº 422, de 2016, publicado no Diário Oficial do  
266 Estado/Poder Legislativo em 20 de maio de 2016, que institui o “Dia dos Arquivos”, a  
267 ser comemorado anualmente no dia 9 de junho. Esclareceu que, em São Paulo, essa data  
268 foi escolhida porque, em novembro de 2007, em Quebec, a Assembleia Geral do  
269 Conselho Internacional de Arquivos (CIA) instituiu o dia 9 de junho como o “Dia  
270 Internacional de Arquivos”, em alusão à criação do Conselho Internacional de Arquivos  
271 pela UNESCO em 9 de junho de 1948. A Coordenadora do CONARQ, Domicia Gomes  
272 reafirma que a proposta do Dia Nacional de Arquivos é o 20 de outubro, pois do ponto  
273 de vista arquivístico no Brasil, esta data é muito simbólica, pois em 20 de outubro de  
274 1823 foi apresentada a proposta de criação do primeiro arquivo público do país, e  
275 também em 20 de outubro é comemorado o dia do arquivista. Neste sentido, o 20 de  
276 outubro, no Brasil tem um significado especial. Isto posto, o presidente do CONARQ,  
277 José Ricardo Marques observa que sem dúvida nenhuma o dia 20 de outubro, por conta  
278 das comemorações do dia do arquivista, cria um simbolismo nacional importante e  
279 relevante para o próprio setor de arquivos, para a categoria, então considera que o 20 de  
280 outubro realmente tem um efeito importante para o país e por isso julga que na referida  
281 data seja estabelecido o Dia Nacional dos Arquivos no Brasil. A conselheira Ieda  
282 esclarece que talvez não seja mais possível alterar a data proposta no PL 422/2016 e que  
283 São Paulo comemorará o Dia dos Arquivos no dia 9 de junho, mesmo porque a proposta  
284 de São Paulo foi encaminhada no início de 2016, anteriormente a essa deliberação do  
285 CONARQ, e lamenta esse desalinhamento entre a esfera estadual e nacional. Entretanto,  
286 Ieda afirma que independentemente das comemorações coordenadas pelo CONARQ na  
287 Semana Nacional dos Arquivos, tal como proposta no PL, com início no dia 20 de  
288 outubro, e considerando a extensão do território nacional, os entes estaduais e

289 municipais poderão promover também em suas específicas jurisdições eventos  
290 comemorativos para a celebração da data. Por essa razão, propõe uma revisão do texto  
291 do PL, inclusive para indicar o objetivo da proposta, e nesse sentido, recomenda que o  
292 art. 2º conste com a seguinte redação: Art. 2º - “Fica instituída a Semana Nacional dos  
293 Arquivos, com início em 20 de outubro, com o objetivo de estimular o desenvolvimento  
294 em todo o Brasil de ações de promoção e divulgação da causa dos arquivos”. O  
295 Conselheiro Wagner considera fundamental a criação de um dia nacional dos arquivos,  
296 em que pese o fato de que existem 17 faculdades de arquivologia espalhadas por todo  
297 Brasil, que cada vez mais esses graduados em arquivologia têm atuado em arquivos,  
298 então ele entende que essa iniciativa é muito importante. A Conselheira Ana Valéria  
299 acredita que uma data estadual, como no caso de São Paulo e uma nacional pulveriza, e  
300 talvez enfraqueça a celebração, entendendo que se houver uma unidade nacional é  
301 melhor. O presidente do CONARQ registra que o 20 de outubro, pelo fato de ser a data  
302 que se comemora o dia do arquivista, coincidindo com a data de proposta de criação do  
303 primeiro arquivo público do país, é realmente pertinente para que neste dia seja  
304 estabelecido como Dia Nacional dos Arquivos. Ressalta que a proposta já está pronta e  
305 indaga se os conselheiros desejam fazer alguma observação. A conselheira Sallya  
306 entende que é mais coerente que se adote a data de 09 de junho do dia internacional de  
307 arquivos para o dia nacional, pois considera que juntar as duas datas, no mesmo dia, dia  
308 do arquivista e dia nacional dos arquivos, pode não funcionar para fortalecer a discussão  
309 em relação aos arquivos. A Coordenadora do CONARQ, Domícia Gomes informa não  
310 há problema em se comemorar o dia dos arquivos e do Arquivista. Em outras áreas  
311 ocorre esta comemoração dupla, como por exemplo, o dia do nutricionista é o mesmo  
312 do dia da nutrição, dia da fotografia é o mesmo dia do fotógrafo, etc. O Conselheiro  
313 Márcio Porto que discorre a respeito do artigo 2º do texto, que fica instituída a semana  
314 nacional dos arquivos, que seria do dia 20 a 26/10, sugerindo que essas semanas fossem  
315 descentralizadas, que as comemorações pudessem ser em vários locais, nos estados,  
316 pois isso poderia contribuir muito para que o sistema nacional de arquivos deixasse de  
317 ser uma coisa restrita ao eixo Sul-Sudeste do país e que atingisse os estados brasileiros  
318 de forma mais ampla e efetiva para que se reforcem os sistemas estaduais de arquivos.  
319 O conselheiro Julio César, representante do Poder Judiciário Federal opina que no dia  
320 20 de outubro a maioria dos órgãos públicos, pelo menos do Judiciário, já possui uma  
321 agenda antiga na realização de eventos, como a semana do arquivista, então considera  
322 que o dia 20 de outubro é a data mais adequada para o Dia Nacional de Arquivos. O  
323 conselheiro Wagner Ridolphi entende as considerações da conselheira Sallya, mas,  
324 considera que, na prática, o dia do arquivista, apesar de não instituído, já é usado para  
325 eventos, argumentando que, inclusive, o importante Congresso Nacional de  
326 Arquivologia, maior evento da área, é comemorado exatamente na semana do dia do  
327 arquivista, então é uma data que já estaria difundida e consagrada para a divulgação da  
328 profissão e dos próprios arquivos. A conselheira Beatriz Kushnir corrobora o  
329 posicionamento de Wagner, e diz que o país é uma federação e que os estados tem  
330 autonomia, aceitando o 20 de outubro como uma data muito importante em nível  
331 nacional, menciona ainda que os arquivos municipais e estaduais comemoram as datas  
332 de suas fundações, e diz que 5 de agosto, então, seria para ela fundamental, e confirma  
333 que o 20 de outubro é uma data importante e que cada estado pode celebrar nas datas  
334 que lhes convêm. O conselheiro Thiago Barros lembra que este é o Conselho Nacional  
335 de Arquivos, e a perspectiva é nacional, compreendendo que a semana de celebração é  
336 muito importante, com a questão do Congresso Nacional de Arquivos e então, pensando  
337 nacionalmente, o dia 20 de outubro é a melhor data, voltando a lembrar de que nós  
338 somos o conselho nacional, não estadual, e mesmo as iniciativas estaduais sendo

339 importantes, aqui não é o espaço apropriado para isso, argumenta. A Senhora Domícia  
340 Gomes acredita que, uma vez que o Conselho Nacional de Arquivos estabeleça o dia 20  
341 de outubro como o dia nacional dos arquivos, pondera que a maioria dos estados, à  
342 exceção de um ou outro, acompanhará essa data. Registra ainda que seria uma forma de  
343 concentrar esforços numa semana inteira trabalhando assuntos da área arquivística, do  
344 profissional de arquivos. O presidente do CONARQ coloca em votação a escolha da  
345 data para se comemorar o dia nacional de arquivos. É aprovado que o dia 20 de outubro  
346 como data do dia nacional dos arquivos no Brasil. Após longa discussão sobre o dia  
347 nacional de arquivos, fica aprovada a data de 20 de outubro para a comemoração do Dia  
348 Nacional de Arquivos. O presidente do CONARQ sugere a formação de um grupo para,  
349 juntamente com ele, levar o projeto ao Congresso Nacional. Os conselheiros Jomar  
350 Nickerson, Renato Jimenez, Márcio Sampaio, Maciel Rodrigues, Wagner Ridolphi e  
351 Thiago Henrique Barros ficam incumbidos de participar da comissão para o  
352 encaminhamento do projeto de lei a um parlamentar. O presidente do CONARQ finaliza  
353 o ponto de pauta. Dando prosseguimento à Reunião, a Coordenadora do CONARQ,  
354 Senhora Domícia Gomes informa que o próximo item de pauta trata de uma proposta de  
355 um Canal de denúncias de situações de irregularidade, descaso ou omissão sobre o  
356 patrimônio documental público brasileiro, pois tem se observado um aumento de  
357 denúncias de casos relacionados ao descaso com a preservação de documentos. Neste  
358 sentido, a equipe do CONARQ sugere a criação de um Canal, uma espécie de  
359 ferramenta na qual a pessoa pudesse relatar ocorrências e denúncias para serem  
360 publicizadas tanto no sítio eletrônico quanto no Facebook do CONARQ. Domícia  
361 ressalta que o monitoramento num país de dimensão continental como o Brasil é muito  
362 complexo. Registra que o CONARQ executa a apuração de atos lesivos ao patrimônio  
363 documental, porém, somente quando chega a denúncia. A Senhora Domícia Gomes  
364 relata que em eventos de treinamento e capacitação, nos estados e municípios em que  
365 atua como instrutora, há relatos dessas práticas nefastas, e que orienta para que se  
366 encaminhe e-mail. Continua e diz que, sobretudo nos municípios há muitas denúncias,  
367 como por exemplo, casos de prefeitos que, não somente levam toda a documentação da  
368 administração para casa, quando termina a sua gestão, mas, também prefeitos que  
369 colocam volumes de documentos na mala do carro e cometem crime de destruição de  
370 documentos públicos e crime ambiental, pois jogam documentos no rio da cidade. Neste  
371 sentido considera que a proposta de canal é uma forma de tomarmos conhecimento das  
372 denúncias e, eventualmente, encaminhá-las ao Ministério Público para apuração.  
373 Declara que o CONARQ já atuou junto ao Ministério Público, obtendo efeitos  
374 positivos. Ratifica que o canal poderá servir para o registro e mapeamento desses atos  
375 lesivos, reafirmando que, diante do conhecimento desses fatos, o CONARQ deve tomar  
376 as providências necessárias, sendo uma demanda da sociedade como um todo. Domícia  
377 apresenta a proposta de formulário para o registro da denúncia, podendo o agente da  
378 denúncia, se apresentar formalmente ou manter-se anônimo e encerra sua fala.  
379 A esse respeito, a conselheira Ieda informa que o Arquivo Público do Estado de São  
380 Paulo disponibilizou em seu site no ano de 2002 um canal aberto de denúncias. A  
381 iniciativa foi decorrente da celebração de Termo de Cooperação Técnica com o  
382 Ministério Público Estadual, no ano de 2000. Observou que o Arquivo Público do  
383 Estado do Rio de Janeiro também disponibilizou esse canal, a partir do ano de 2012. A  
384 respeito da proposta, sugere uma revisão do texto, especialmente os parágrafos 6 e 7 que  
385 estão de difícil compreensão, e que seja indicado o link caso o cidadão quera formalizar  
386 denúncia diretamente ao Ministério Público. Ieda ponderou que ao disponibilizar esse  
387 canal no site, o CONARQ precisa contar com corpo técnico suficiente para absorver  
388 essas demandas, visando à apuração e encaminhamento das denúncias, caso contrário, a



389 iniciativa acabaria por desgastar a imagem do CONARQ perante a sociedade. (...) A  
390 conselheira Ieda também alertou sobre as eventuais restrições de acesso aos dados  
391 pessoais constantes dessas bases de dados de denúncias, pois no contexto da Lei de  
392 Acesso à Informação, é possível que pedidos de informação ingressem nos SIC  
393 (Serviços de Informações ao Cidadão) a respeito dessa matéria. (...) A respeito da  
394 existência de um único canal para encaminhar simultaneamente a denúncia ao Arquivo  
395 Público e ao Ministério Público, a conselheira Ieda ponderou que seria recomendável  
396 dois canais, pois muitas vezes o denunciante é também servidor público e teria receio de  
397 se identificar e formalizar uma representação perante o Ministério Público. É importante  
398 dar a opção para que o denunciante acione antes um órgão técnico que poderia fazer o  
399 trabalho de mediação com as autoridades denunciadas, antes de um eventual  
400 acionamento do Ministério Público. O conselheiro Thiago Barros, representante das  
401 instituições mantenedoras de curso superior de arquivologia, registra que a proposta do  
402 canal de denúncia é fundamental, talvez nos moldes de uma Ouvidoria, principalmente  
403 direcionado aos arquivos menores e nos locais mais afastados. A propósito, a  
404 conselheira Ieda esclareceu que as Ouvidorias foram criadas no âmbito da  
405 Administração Pública visando assegurar a qualidade da prestação dos serviços  
406 públicos. Nesse sentido, trata-se de um canal para receber denúncias, críticas,  
407 reclamações, sugestões e elogios em relação aos serviços prestados pelos órgãos e  
408 entidades públicas. Por essa razão, é preciso alinhar o entendimento em relação à  
409 criação de uma Ouvidoria do CONARQ. Na hipótese, essa Ouvidoria deveria receber  
410 denúncias e críticas em relação aos serviços prestados pelo próprio CONARQ e não em  
411 relação aos órgãos públicos em geral no que se refere às questões de arquivo. O  
412 conselheiro Wagner Ridolphi, também registra que é louvável a iniciativa do canal,  
413 informando que as associações também podem contribuir com esse canal, inserindo  
414 *links* em seus sítios eletrônicos, mas tem dúvidas de como serão tratadas essas  
415 informações pelo CONARQ, em parceria com o ministério público, se dizendo  
416 preocupado com os resultados no esclarecimento das denúncias pelo CONARQ e sua  
417 divulgação. A Coordenadora do CONARQ Domicia Gomes esclarece que o  
418 procedimento é o CONARQ encaminhar as denúncias ao Ministério Público e fazer o  
419 acompanhamento da evolução do processo, informando seus resultados, mencionando,  
420 como exemplo, o TAC – Temos de Ajustamento de Conduta. A conselheira Ieda alertou  
421 sobre as eventuais restrições de acesso aos dados pessoais constantes dessas bases de  
422 dados de denúncias, pois no contexto da Lei de Acesso à Informação, é possível que  
423 pedidos de informação de acesso a essas bases ingressem nos SIC (Serviços de  
424 Informações ao Cidadão). A conselheira Beatriz Kushnir registra que a ideia do canal é  
425 interessante, lembrando sobre os furtos do patrimônio histórico, sugerindo ao CONARQ  
426 se apoiar no mapeamento de leilões de patrimônio público, ao que o CONARQ deve  
427 liderar esse processo. O presidente do CONARQ toma a palavra e diz que esteve em  
428 contato com representantes de vários órgãos públicos para o estabelecimento de  
429 parcerias e que tangenciam o objeto do canal de denúncias proposto, mencionando a  
430 questão dos prontuários médicos no país, sendo que os responsáveis por esses  
431 documentos, segundo o ministério da área, se não digitalizados em certo tempo, não  
432 receberão mais a participação do fundo nacional de saúde. A conselheira Ieda ponderou  
433 que é preciso fortalecer a ação fiscalizadora do CONARQ e que essa proposta está em  
434 perfeita sintonia com a demanda da I Conferência Nacional de Arquivos – I CNARQ  
435 que solicitava maior aproximação do CONARQ e dos Arquivos Públicos com os órgãos  
436 de controle interno e externo. Após debates por parte dos conselheiros sobre a proposta  
437 de Canal de Denúncia do CONARQ, a mesma é aprovada. A Reunião prossegue com a  
438 apresentação do plano de trabalho da Câmara Técnica de Preservação de Documentos

439 (CTPD) para o biênio 2017 – 2018. O presidente da CTPD Antonio Gonçalves inicia a  
440 apresentação do plano de trabalho de câmara que registra que o planejamento da CTPD  
441 foi realizado a partir das demandas de vários órgãos públicos, sendo solicitado, pela  
442 Justiça Federal de São Paulo, após o sinistro ocorrido com o acervo do órgão, em 2013,  
443 a atualização do manual para construção de prédio de arquivo publicado pelo  
444 CONARQ, pois este não previa a ocorrência desses sinistros para a guarda  
445 superadensada, justificando que este guia foi elaborado em 1995 e não existia na época  
446 a chamada guarda superadensada. Outro trabalho desenvolvido é o auxílio aos órgãos  
447 públicos para a higienização mecânica de acervos, pois muitas empresas de limpeza  
448 participam dos editais de licitação e não conhecem esses procedimentos específicos para  
449 a higienização de acervo arquivístico; e outro ponto é sobre as recomendações para  
450 resgate de acervos danificados por água, com a elaboração de um vídeo didático. A  
451 respeito do Grupo de Segurança da CTPD, defende realizar o desdobramento das  
452 oficinas realizadas em 2013 junto ao CODEARQ; os participantes preencheram o  
453 questionário e participaram do treinamento no Rio de Janeiro e que esse Grupo pretende  
454 desmembrar o treinamento por instituição. Continua e apresenta um outro projeto pela  
455 Mellon Foundation, visando o diagnóstico para o aviso de catástrofes ambientais para os  
456 órgãos cadastrados no CODEARQ, e aqueles que recebem o título Memória do Mundo,  
457 e este trabalho será realizado pelo CONARQ em parceria com o Comitê Memória do  
458 Mundo e, por fim, informa que houve uma demanda recente do STJ, sobre o uso papel  
459 do bagaço de cana, material residual das indústrias sulcralcooleiras do Estado de São  
460 Paulo, porém, explica Antônio Gonçalves, não há nenhum processo de acreditação no  
461 Brasil sobre papel; uma resposta final ao STJ somente poderá ser dada após a análise  
462 desse material. Fala a respeito do papel *natureza* com metade bagaço de cana e  
463 metade fibras recicláveis, e prossegue declarando que, quando os papéis reciclados não  
464 passaram nos testes feitos pelo IPT, nós não recomendamos o uso desse tipo de bagaço  
465 de cana *natureza*. O presidente do CONARQ toma a palavra e elogia o trabalho de  
466 Antonio Gonçalves, sublinhando que não podemos abrir mão, ressalta, da sua *expertise*  
467 e dedicação. Releva, ainda, a importância desse contato com o mercado atuante nessa  
468 área, para o estabelecimento de parcerias, tendo ciência de *cases* de sucesso,  
469 apresentação de novas tecnologias e busca de soluções de mercado que possam ser  
470 aplicadas aos problemas desse setor público, incrementado por novas práticas nesse  
471 setor da indústria de papel no que alcança a gestão e preservação dos documentos.  
472 Nesse sentido, o presidente do CONARQ sugere a criação de um Selo CONARQ de  
473 Qualidade, tendo por finalidade premiar os arquivos públicos e os *cases* de sucesso que  
474 adotem as boas práticas arquivísticas. Dentro do tema, o conselheiro Wagner Ridolphi  
475 entende que há a necessidade de um órgão certificador de sistemas e repositórios  
476 digitais. Ao final do debate sobre certificação, Ieda diz que a experiência revela que  
477 muitas vezes premiar as boas práticas resulta mais do que penalizar o descumprimento  
478 de normas. Por isso, acha pertinente a proposta de um selo certificador. Diz que a  
479 atividade de certificar está vinculada à atividade de fiscalizar e que a certificação  
480 depende da definição prévia de um conjunto de regras, normas e padrões técnicos e é  
481 decorrente de uma análise de conformidade da realidade com esse conjunto de padrões.  
482 Já a fiscalização é uma atividade que exige monitoramento constante e disso decorre a  
483 necessidade da construção de indicadores. Informa que o Arquivo Público de São Paulo  
484 está trabalhando na construção desses indicadores em várias categorias: infraestrutura,  
485 gestão documental, apoio institucional e cumprimento da legislação. Em seguida,  
486 Antonio Gonçalves informa que, para a descrição da construção de prédios de arquivo,  
487 elegeu o prédio do arquivo público do estado de São Paulo como exemplo para o  
488 aprimoramento dos procedimentos sobre a edificação dessas instituições. O conselheiro

489 Maciel se coloca à disposição para, junto com o Senado, executar a tradução para o  
490 espanhol e outras línguas da publicação sobre a construção de prédios de arquivo. O  
491 conselheiro Luis Sayão declara que a ideia do Selo é importante na área de arquivos  
492 digitais, e quanto à certificação dos sistemas e repositórios, estes dependeriam de  
493 muitos recursos e especialistas para obter sucesso, opina Sayão. Pablo Sotuyo, professor  
494 da UFBA e presidente da Câmara Técnica de Documentos Audiovisuais, Iconográficos,  
495 Sonoros e Musicais – CTDAISM, do CONARQ, lembra que qualquer processo de  
496 certificação requer o amparo de uma série de protocolos, e sugere a nomeação de uma  
497 comissão para definir esses protocolos com vistas a atender certas exigências para uma  
498 boa gestão. A conselheira Beatriz chama a atenção do CONARQ para os problemas que  
499 envolvem os repositórios digitais, sobretudo quando se trata de documentos públicos,  
500 propondo um seminário no Arquivo Nacional sobre o tema com especialistas da área de  
501 gestão de arquivos, que pudessem auxiliar na difusão e, se for o caso, na atualização das  
502 normas do CONARQ nessa direção. O conselheiro Luis Fernando Sayão responde que a  
503 Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos – CTDE, do CONARQ, se dedica, de  
504 forma regular, ao acompanhamento desses padrões, normas internacionais e protocolos,  
505 buscando esclarecer à sociedade todas as questões que envolvem esse assunto, sendo  
506 uma câmara técnica muito diversificada com temas complexos, com a elaboração de  
507 vários documentos. Wagner Ridolphi considera que, nessas circunstâncias, as iniciativas  
508 de se buscar certificação de sistemas e repositório são necessárias, e não  
509 necessariamente se restringir ao âmbito da referida Câmara Técnica, mas o próprio  
510 CONARQ iniciar esse debate para buscar uma solução para a questão da certificação  
511 dos sistemas e dos repositórios digitais arquivísticos. A conselheira Sallya Pereira,  
512 representante do Arquivo Nacional amplia o debate ressaltando que o Arquivo  
513 Nacional, agora, está comprometido com esse objetivo, e a Coordenação Geral de  
514 Gestão de Documentos do AN - COGED está sendo reformulada com essa finalidade,  
515 com a instituição de uma área de estudos avançados sobre o tema e voltado para  
516 administração pública federal em parceria com a Academia. Na sequência, o presidente  
517 do CONARQ resalta que esta Reunião Plenária é um marco, e nesse sentido, a partir de  
518 agora o CONARQ deverá ter uma estrutura mais robusta, com estrutura, orçamento  
519 próprio, comentando a possibilidade de haver algum tipo de remuneração aos  
520 conselheiros, incluindo passagens e diárias, e nesse caso, com as devidas cobranças de  
521 resultados para o cumprimento dos objetivos do órgão. Fala sobre sua intenção de  
522 transformar a sede do Arquivo Nacional no Rio de Janeiro, num equipamento  
523 multicultural, com cinema, teatro e apresentações musicais, promover um debate  
524 aprofundado sobre conhecimento acadêmico e cultura, tendo por meta ser um roteiro  
525 cultural junto com o projeto “Porto Maravilha”, sendo o Arquivo Nacional o principal  
526 equipamento deste projeto, dentro da sua área de atuação. Sobre a Coordenação do  
527 Arquivo Nacional em Brasília, José Marques informa a respeito da coordenação do  
528 SIGA, fundamental para a gestão de documentos; informa sobre um terreno que já está  
529 reservado para o Arquivo Nacional, terminando os procedimentos para o conjunto  
530 cultural da república, projeto de Oscar Niemeyer, onde será instalado também, aqui, em  
531 Brasília, no AN, um centro de exposições, obtendo o privilégio de inaugurar esse  
532 complexo, com biblioteca, museu e arquivo; continua e informa que também, haverá o  
533 Memórias Reveladas, a Comissão Nacional da Verdade, a Comissão de Anistia, ou seja,  
534 um núcleo em Brasília demonstrando através dos nossos documentos, a existência de  
535 um centro permanente de exposição dos momentos históricos do Brasil, encerrando no  
536 Arquivo Nacional um centro de memória, com o apoio do Ministro e do Governador do  
537 DF, aguardando os recursos necessários; haverá, em adição, um projeto da chamada  
538 “cidade digital”, ambiente próprio para o desenvolvimento tecnológico da

539 administração, das empresas envolvidas, da academia e a edificação de um prédio  
540 “inteligente” para o Arquivo Nacional;. O presidente do CONARQ, então, propõe a  
541 formação de uma Comissão para definir mecanismos e instrumentos para executar esse  
542 monitoramento e diagnóstico, um observatório, e definir um grupo representativo do  
543 CONARQ com não mais do que 5 membros, que pudessem se reunir para definir as  
544 melhores práticas, e premiar aqueles que desenvolverem os melhores trabalhos. A  
545 sessão da manhã é encerrada. Dando prosseguimento à Plenária, a sessão da tarde inicia  
546 com o ponto de pauta referente à revisão da Resolução do CONARQ nº 6, de 15 de  
547 maio de 1997, que dispõe sobre diretrizes quanto à terceirização de serviços  
548 arquivísticos público. A Coordenadora, Senhora Domicia Gomes informa que a revisão  
549 da Resolução nº 06 já foi intensamente debatida, em diversas reuniões do CONARQ,  
550 porém até o presente momento não se obteve a qualquer conclusão. Informa que o  
551 documento em tela é apenas uma minuta, mas que o mesmo foi objeto de análise e  
552 debate de vários conselheiros em 2014. Comunica que os conselheiros podem trabalhar  
553 o texto, alterar o que julgar pertinente. O presidente do CONARQ observa que o tema a  
554 ser debatido provoca muitos debates, indicando que os conselheiros precisarão se  
555 dedicar de forma intensa. A conselheira Beatriz Kushnir informa que não tem o que  
556 acrescentar ao referido documento, indicando, porém, no que tange à terceirização da  
557 guarda temporária, esta deveria ter sua autorização após visita técnica da instituição  
558 arquivística competente, lembrando que no texto proposto o arquivo público é apenas  
559 comunicado do fato, sendo sua única observação. Ieda ressalta que, a proposta da 1ª  
560 CNARQ, sugeriu o impedimento da terceirização de documentos de guarda permanente,  
561 como atividade exclusiva do poder público, e no seu entendimento, proibir a  
562 terceirização é lutar contra a realidade. Registra que no Estado de São Paulo, a maioria  
563 das secretarias do governo estadual terceirizam documentos em fase intermediária, pois  
564 as secretarias estão sediadas em áreas muito valorizadas, mais nobres e não haveria  
565 condições de pagar um prédio para guardar seus arquivos perto de suas sedes. Lembra  
566 que, se os órgãos aplicassem corretamente as tabelas de temporalidade, essa massa  
567 documental seria drasticamente reduzida e não seria um complicador tão grande. A  
568 conselheira diz que se a terceirização for, simplesmente, proibida, a resolução poderá  
569 virar letra morta. Considera que é preciso olhar este problema por outra ótica,  
570 enfatizando mais a fiscalização e controle, do que propriamente a guarda. Julga que a  
571 guarda dos documentos em idade intermediária poderiam ser terceirizada. A conselheira  
572 Beatriz questiona se no documento apresentado não deixaria claro uma maior atuação  
573 dos arquivos públicos centrais frente a essas questões e como deveriam atuar no caso da  
574 terceirização da guarda, sendo lógico, previne, que ao invés de se utilizar os recursos  
575 nessa terceirização, que o orçamento fosse aplicado na gestão de documentos,  
576 economizando esses recursos; enfatizando ainda uma atuação mais forte dos arquivos  
577 estaduais e municipais nessa temática. Ieda lê o Art. 4º da proposta em tela: “A guarda  
578 dos documentos públicos é de responsabilidade exclusiva dos órgãos e entidades do  
579 poder público com vistas a garantir o acesso e a democratização do acesso às  
580 informações neles contidas sem ônus para a administração e para o cidadão, sendo  
581 vedada a sua terceirização” Considera que o artigo 4º veda a terceirização da guarda,  
582 inclusive intermediária, e considera que houve, neste caso, uma radicalização. A  
583 conselheira Beatriz Kushnir afirma que por parte do poder público, há a necessidade de  
584 uma orientação registrando a proibição da guarda, ao mesmo tempo em que explicita a  
585 importância, na economicidade de recursos financeiros e de espaço, a partir do fomento  
586 à política pública de gestão dos documentos”. A conselheira Ieda ressalta que há a  
587 necessidade de controle e fiscalização por parte da instituição arquivística. A  
588 conselheira Ieda considerou inexecutável o art. 4º da proposta de Resolução que

589 determina ser “a guarda de documentos públicos de responsabilidade exclusiva dos  
590 órgãos e entidades do Poder Público”. Nesse sentido, propôs como aprimoramento que  
591 no art. 2º que trata das atividades técnicas auxiliares, fosse incluída uma linha e) guarda  
592 de documentos, que consiste no armazenamento e controle de documentos. E propôs  
593 nova redação para o artigo 4º: “Fica vedada a terceirização da guarda de documentos  
594 públicos sem a prévia consulta à instituição arquivística pública na sua específica esfera  
595 de competência. § 1º - Os documentos de guarda permanente deverão ser mantidos e  
596 preservados pelo próprio órgão produtor ou recolhidos à instituição arquivística pública  
597 na sua específica esfera de competência, visando assegurar o pleno acesso às  
598 informações neles contidas. § 2º - Os documentos de guarda temporária poderão ter sua  
599 guarda terceirizada em conformidade com os requisitos mínimos definidos em edital  
600 padrão, anexo. § 3º - O Poder Público é responsável por garantir o acesso público  
601 gratuito e franquear a consulta aos documentos públicos ou de natureza pública sob sua  
602 custódia, inclusive os que estejam sob a guarda terceirizada. Prossegue mencionando  
603 que a proposta tenta disciplinar o que seriam as “atividades técnicas auxiliares” no art.  
604 2º, e sugere que a guarda de documentos que consiste no armazenamento e controle de  
605 documentos, seja uma atividade técnica auxiliar, desde que os procedimentos, as normas  
606 técnicas, as regras e a forma de gerenciar sejam definidas pelo arquivo público. Ieda  
607 falou que estamos diante de um dilema clássico: proibir ou regular, e que a sua proposta  
608 vincula e condiciona a terceirização ao prévio conhecimento e aprovação da instituição  
609 arquivística pública na sua específica esfera de competência, e que a terceirização  
610 somente poderia incidir sobre os documentos de guarda temporária, pois os de guarda  
611 permanente são de guarda exclusiva do poder público. Ieda também argumenta que a  
612 proibição além de ser ineficaz impede que o Arquivo Público exerça fiscalização e  
613 controle sobre essa matéria. Por essa razão, a proposta visa anexar à Resolução uma  
614 proposta de edital padrão, com requisitos básicos a serem observados pelas empresas no  
615 momento da contratação, e que o Arquivo Público do Estado de São Paulo está  
616 trabalhando na redação desse edital padrão com o objetivo de regular essa prática no  
617 âmbito da administração paulista. A conselheira Maria Barbosa observa que essa é uma  
618 discussão interessante e entende a preocupação da conselheira Beatriz e da conselheira  
619 Ieda e que, então, há a necessidade de se regular sobre essas práticas de terceirização. A  
620 conselheira Beatriz Kushnir registra que, a partir do momento em que o colegiado do  
621 CONARQ delibera a favor da terceirização da guarda, criam-se também precedentes.  
622 Registra que cabe ao CONARQ coibir a atividade de terceirização, pois o dinheiro gasto  
623 com a terceirização da guarda poderia ser investido na política de gestão de  
624 documentos. Lembra que vivemos a vigência da Lei de Acesso à Informação, onde há  
625 prazos para atender as solicitações do cidadão. A guarda tercerizada e fora dos depósitos  
626 públicos, gera um gasto para o poder público permitir o acesso a essa documentação.  
627 Registra que a guarda terceirizada por mais que seja uma realidade, não resolve o  
628 problema, apenas escamoteia a ação necessária: o investimento em políticas públicas de  
629 gestão de documentos. A Conselheira Ieda Bernardes intervém e fala sobre a questão da  
630 dificuldade de espaço físico. A Conselheira Beatriz responde que a questão do espaço  
631 físico é equacionada quando se realiza a gestão de documentos. Ressalta que finalidade  
632 do arquivo público é o da guarda e controle informacional. O conselheiro Márcio Porto  
633 concorda com a conselheira Beatriz. Lembra que a realidade do Arquivo Público do  
634 Estado de São Paulo, que tem empoderamento e condições, não é a realidade de todos  
635 os outros arquivos públicos do país. O conselheiro Thiago Barros chama a atenção para  
636 o perigoso precedente de se autorizar a terceirização da guarda para os documentos  
637 temporários. Considera que a minuta apresentada é mais “redonda” do que o texto atual  
638 vigente. O conselheiro Júlio César, representante do Poder Judiciário Federal e

639 integrante do STJ, considera que um grande avanço nas políticas arquivísticas no Brasil,  
640 vem ocorrendo em função da legislação arquivística e normas editadas pelo CONARQ,  
641 a partir delas é que houve o impulso para as políticas implementadas em diversos  
642 segmentos do setor público. Teme que o texto sugerido por Ieda, facilite para aqueles  
643 gestores que objetivem apenas guardar a sua documentação, sem a preocupação de  
644 desenvolver as políticas arquivísticas; o conselheiro entende que a terceirização deve ser  
645 tratada como a exceção, e na proposta inicialmente encaminhada se menciona essas  
646 exceções, e na sua concepção, uma das exceções pode ser a questão do espaço físico,  
647 mas pode-se vincular no documento a obrigação de procedimentos para vinculação às  
648 políticas arquivísticas ou políticas de gestão documental, uma vez necessária a  
649 contratação de empresa terceirizada, sob pena de se ficar muitos anos guardando  
650 documentos, sem a correspondente contrapartida na execução de políticas de gestão,  
651 demonstrando sua preocupação nesse quesito. Ressalta que as normas do CONARQ  
652 precisam ser seguidas, e acredita que abrir precedentes em relação à terceirização  
653 poderá resultar na situação em que gestores não preocupados com a gestão dos  
654 documentos optarão por simplesmente guardar a documentação em algum lugar sem a  
655 preocupação de contratar especialistas ou desenvolver tecnologias e tabelas de  
656 temporalidade, como a legislação orienta como responsabilidade do poder público. A  
657 conselheira Sallya Pereira observa que a questão é polêmica e considera que a proposta  
658 da conselheira Ieda é mais criteriosa de só manter o caso da exceção, ou seja, quando se  
659 condiciona a terceirização a uma autorização prévia da instituição arquivística. Registra  
660 que o Arquivo Nacional e os outros arquivos públicos possuem o papel de monitorar e  
661 fiscalizar e terão a oportunidade de orientar adequadamente o processo de terceirização.  
662 Ressalta que a guarda de documentos está dentro do escopo da gestão documental, e é  
663 preciso tratar da guarda de documentos de forma sistêmica, pois se considerarmos  
664 somente a guarda, isoladamente, estaríamos excluindo todas as outras possibilidades da  
665 gestão de documentos, e se a atual resolução não é referência, devemos criar uma forma  
666 de resolver as situações fáticas no momento que elas se apresentam, tendo o devido  
667 cuidado com relação especificamente ao documento eletrônico, pois, não são somente  
668 os documentos em papel que serão objeto de terceirização; deve-se, de forma continua  
669 abrir as discussões com esse exercício, sobretudo com o problema da ausência de  
670 recursos. O conselheiro Wagner Ridolphi compartilha da preocupação da conselheira  
671 Beatriz Kushnir, registrando que não se pode ignorar a realidade, mas se deve manter o  
672 foco nas competências do CONARQ e na legislação arquivística, e não tentar se  
673 enquadrar na realidade do que acontece na prática, ou seja, aos que não cumprem a  
674 legislação arquivística. Também concorda que abrir precedentes para a terceirização é  
675 muito perigoso, pois mesmo com a autorização prévia da instituição arquivística, muitas  
676 administrações estaduais e municipais que não possuem instituição arquivística vão  
677 preferir terceirizar. Registra que é favorável à manutenção da proposta original enviada  
678 pela equipe do CONARQ. A seguir, o presidente do CONARQ sublinha a necessidade  
679 de se colocar de forma mais objetiva os pontos de vista sobre o tema terceirização,  
680 evitando repetir o mesmo posicionamento. A conselheira Beatriz externa a sua  
681 preocupação, pois esse é um conselho composto por pessoas vinculadas diretamente à  
682 questão dos arquivos e da gestão de documentos, ou seja, do tratamento dessa massa.  
683 Quando os conselheiros mencionam situações-limite, há a impressão de que nada pode  
684 ser feito. Acredita que é justamente no conselho que se devem regularizar saídas  
685 técnicas que sustentem políticas públicas. Dirige-se à conselheira Sallya Pereira,  
686 afirmando estar confusa sobre sua fala, pois ao mesmo tempo em que menciona a gestão  
687 sistêmica, se refere também à autorização prévia à terceirização, citando os caminhos  
688 tortuosos para encontrar contratos de terceirização em setores da administração, mas

689 quando a realidade se impõe, argumenta Beatriz, a mesma terceirização também não é a  
690 saída, chamando a atenção que o melhor caminho, dados os exemplos mencionados, é  
691 atuar na gestão documental como uma terceira via, entendendo ser mais lógico investir  
692 recursos na gestão do que alugar um espaço para a guarda e, em sua opinião, regular e  
693 proibir não são incompatíveis, gerando oportunidades aos arquivos para averiguar como  
694 está sendo feita esta terceirização na recuperação dos documentos. O conselheiro  
695 Márcio Porto reforça as palavras de Beatriz, lembrando à conselheira Sallya Pereira, a  
696 estrutura federativa do Brasil em que os municípios, na sua grande maioria, não  
697 possuem arquivos públicos municipais, exemplificando que no Ceará só existem três  
698 arquivos públicos institucionalizados e mesmo em São Paulo, segundo consta, que  
699 possui o melhor sistema de arquivos do país, só existem poucos arquivos  
700 institucionalizados - em cerca de 10% dos municípios -, e o que acontece, diante dessa  
701 situação, é que as prefeituras estão eliminando documentos sem nenhum critério,  
702 chegando a questionar uma dessas empresas que trabalham para essas prefeituras, sendo  
703 informado que somente digitalizam e eliminam os documentos, sem qualquer gestão  
704 documental. Nesse sentido, a Coordenadora do CONARQ, Domicia Gomes, registra  
705 que o projeto de lei que trata da revisão da lei federal de arquivos estabelece que a  
706 guarda de documentos arquivísticos públicos é de exclusiva responsabilidade do poder  
707 público em todas as esferas. Argumenta que, se houver um direcionamento contrário,  
708 devemos rever o que já foi aprovado por plenários anteriores e por consulta pública, já  
709 tendo sido encaminhado para os órgãos competentes. O presidente do CONARQ alega  
710 que este tema é um dos mais polêmicos, presenciando um rico debate. Esperava que até  
711 fosse possível avançar na referida temática, mas, por conta do posicionamento de cada  
712 um dos conselheiros, observa que não será possível sair no momento com nenhuma  
713 resolução pronta. Nesse sentido, o presidente do CONARQ cita Maquiavel “*As coisas*  
714 *são do jeito que são e não do jeito que gostaríamos que fosse*”; registra a realidade das  
715 instituições e os tempos difíceis pelas quais vem passando o país, ilustrando a  
716 dificuldade na qual se encontram os arquivos públicos do Brasil. Informa que tem  
717 conversado com muitos CEOS (Chief Executive Officer), diretores executivos de  
718 grandes empresas de digitalização, conhecendo as melhores práticas de mercado, e essas  
719 empresas têm oferecido condições de prestar serviços que não existem nos arquivos  
720 públicos no Brasil. Registra ainda que a terceirização deve seguir os procedimentos  
721 adequados em todas as esferas administrativas, e ressalta que a grande questão é  
722 convencer um gestor público a investir efetivamente nos arquivos públicos, nas suas  
723 competências e definindo prioridades, tendo por meta oferecer os melhores serviços aos  
724 cidadãos. Nesse viés, fala que o Arquivo Nacional não tem implementado políticas  
725 públicas arquivísticas nas últimas décadas. O presidente do CONARQ sugere que a  
726 conselheira Ieda Bernardes escreva um artigo favorável à terceirização, e Beatriz  
727 Kushnir escreva outro artigo contrário à terceirização, para que se possa ter a uma  
728 medida da reflexão, que poderia julgar melhor a situação, e sublinha que, ele, tem  
729 costume de analisar profundamente o mercado e os seus investimentos. Registra que é  
730 preciso dar uma solução às demandas dos órgãos e proibir a terceirização não faz  
731 sentido algum, pois é uma realidade, e não se pode isentar para tal fato; quanto à  
732 questão legal, o problema seria mais conceitual, afirmando que uma resolução do  
733 CONARQ tem, sim, alcance e tem peso institucional poderoso. Fala da situação dos  
734 arquivos municipais e estaduais, e dá o exemplo do estado do Ceará com cento e oitenta  
735 e quatro municípios e apenas três arquivos institucionalizados, e nenhum na capital  
736 Fortaleza; o caso do arquivo público do Estado do Rio de Janeiro, que deve ter uma  
737 atenção adequada pelo que representa o Rio de Janeiro no Brasil e que está numa  
738 situação dramática, segundo consta. Registra que, para a contratação de uma empresa

739 terceirizada, deverá haver um eficiente controle e fiscalização por parte do gestor  
740 público, não precisando este ser necessariamente o executor deste serviço. Cita o papel  
741 do arquivista enquanto mão de obra qualificada, e com a terceirização desses serviços  
742 haverá a valorização desse profissional dentro e fora do serviço público, ampliando seu  
743 leque de atuação. O presidente do CONARQ não vê nenhuma condição do Plenário  
744 deliberar alguma proposta, tendo em vista os questionamentos e as opiniões  
745 diferenciadas em relação à terceirização dos serviços arquivísticos. Sugere, mais uma  
746 vez, que sejam escritos artigos sobre o referido tema. A Conselheira Ieda afirma que o  
747 ponto de pauta sobre terceirização é realmente muito complexo e não se pode  
748 simplificá-lo, deixando registrado que não se trata de ser contra ou a favor; a  
749 terceirização é fato da realidade e precisa ser regulado pelo poder público. Disse que a  
750 questão não pode ser colocada de forma maniqueísta como a favor ou contra a  
751 terceirização. A conselheira Ieda disse que a Resolução do CONARQ nº 6 de 1997, que  
752 está vigente há 19 anos, não foi capaz de impedir esse processo, ao contrário, foi  
753 justamente nessas últimas duas décadas que a terceirização da guarda de documentos na  
754 administração pública tornou-se uma prática corrente e institucionalizada. Portanto, a  
755 conselheira Ieda diz ser favorável a regular a prática da terceirização para que os  
756 Arquivos Públicos possam exercer fiscalização e controle dessa atividade, considerando  
757 sempre o interesse público. Ieda também esclareceu que é falsa essa oposição entre a  
758 gestão documental e a terceirização da guarda de documentos. O poder público mesmo  
759 quando detém a guarda de documentos tem dificuldades em promover a gestão  
760 documental e é frequente a guarda desordenada documentos que já poderiam ser  
761 eliminados. É evidente que a gestão documental é uma atividade que deve orientar a  
762 guarda, seja pelo próprio poder público, seja por empresas terceirizadas, a fim de se ter  
763 uma guarda racional de documentos, apenas pelos prazos necessários. Porém, em  
764 relação aos documentos intermediários, muitas vezes apesar de estarem avaliados e  
765 destinados à eliminação, a guarda é longa, como é o caso de documentos probatórios da  
766 área de recursos humanos (de 60 a 100 anos) e documentos financeiros. Portanto,  
767 mesmo sendo praticada a gestão documental, muitas vezes precisamos assegurar a  
768 guarda e preservação de grandes volumes de documentos por longos prazos com baixa  
769 frequência de consulta, e, nesse caso, o esgotamento de espaço físico torna-se um  
770 complicador. Quanto à inexistência de Arquivos Públicos, Ieda disse que nesse contexto  
771 mais necessária ainda é a regulação da matéria por ato normativo superior. O presidente  
772 do CONARQ ressalta, mais uma vez, que tema é controverso, e que para se posicionar a  
773 respeito do tema, deve-se estudar a matéria com a equipe do CONARQ e conselheiros,  
774 trabalhar a minuta encaminhada, criar um observatório sobre a matéria recebendo as  
775 devidas contribuições e submeter à análise jurídica, tendo por finalidade apresentar um  
776 documento final. A conselheira Beatriz informa que já existe um observatório de  
777 políticas públicas arquivísticas na UNI-RIO, coordenado pelo prof. José Maria Jardim,  
778 destacando que seria importante até a próxima reunião que os demais conselheiros  
779 encaminhassem sugestões, informações e contribuições sobre a minuta, para que na  
780 próxima plenária seja possível chegar a um documento pactuado. O presidente da  
781 CTDAISM, Pablo Sotuyo afirma que, em relação às terceirizações, lhe parece um  
782 desespero o gestor colocar uma situação que vai na contramão da LAI, ensejando uma  
783 situação de “regulamentar os dez mandamentos”, ou seja, não seria possível  
784 regulamentar a vedação da guarda de documentos públicos. A Coordenadora do  
785 CONARQ, Domicia Gomes, diz que, como em tantas outras reuniões plenárias, não foi  
786 possível chegar a um consenso, devido à complexidade do assunto e sugere que o texto  
787 seja novamente circulado por e-mail entre os conselheiros, e que cada conselheiro dê a  
788 sua contribuição e sugestões para o aperfeiçoamento do texto. Solicita que os



789 conselheiros compartilhem entre os seus pares e segmentos. Diz que antes de  
790 encaminhar à área de assuntos legislativos do Ministério da Justiça e Cidadania, é  
791 necessário primeiramente que o colegiado do CONARQ tenha uma direção sobre o  
792 tema, pois se o CONARQ é responsável por formular as políticas arquivísticas, não é o  
793 departamento de assuntos legislativos do Ministério da Justiça e Cidadania que vai dar  
794 as respostas que precisamos, sendo adequado que haja consenso entre os conselheiros e  
795 que haja uma posição do Conselho em relação ao tema para depois consultar a área de  
796 processos legislativos do MJC. Informa que a Coordenação de Apoio ao CONARQ fará  
797 articulação entre todos os conselheiros, estipulando um prazo para reenvio das sugestões  
798 e, após, haverá a consolidação do texto e envio à área competente do MJC. O presidente  
799 do CONARQ finaliza o ponto, perguntando ao plenário se todos concordam com os  
800 trabalhos propostos e, a partir do texto encaminhado, elaborar um documento final  
801 sobre o assunto, ao que todos concordam. Em seguida, se inicia a apresentação dos  
802 pareceres sobre as proposições de reconhecimento como de interesse público e social  
803 dos acervos privados do Circo Voador e do Instituto de Arqueologia Brasileira – IAB. O  
804 membro da Comissão Técnica de Avaliação de Acervos de Interesse Público e Social,  
805 Marcelo Siqueira, do Arquivo Nacional, dá início à apresentação do parecer a respeito  
806 do acervo da instituição Circo Voador – Atividades Culturais, Sociais, Artísticas e  
807 Ambientais. Registra que o acervo do Circo Voador é composto de documentos  
808 audiovisuais, sonoros, iconográficos e textuais, produzidos e acumulados desde sua  
809 inauguração, em 1982, até os dias atuais que registram as atividades da instituição, que  
810 se tornaria um dos mais importantes espaços culturais do Rio de Janeiro e do país; este  
811 acervo, continua, pode ser considerado atualmente como uma das mais completas  
812 coleções audiovisuais voltadas à música brasileira contemporânea. Integram o acervo do  
813 Circo Voador registros que documentam artistas e grupos fundamentais para a música  
814 brasileira, a partir da década de 1980, como Barão vermelho, Blitz, Legião Urbana,  
815 Lobão, Paralamas do Sucesso, Ratos do Porão, entre outros; artistas já consagrados à  
816 época como Tim Maia, Jorge Benjor, Luiz Melodia, Luiz Gonzaga, Paulinho da Viola,  
817 Caetano Veloso, Elza Soares, Orquestra Tabajara, bem como de nomes que eclodiriam a  
818 partir da década de 1990 e depois, como Chico Science & Nação Zumbi, Planet Hemp,  
819 Seu Jorge, Criolo, entre tantos nomes que não param de surgir no cenário musical do  
820 país. O acervo do Circo Voador espelha a intensa e importante atividade cultural que a  
821 instituição teve, e ainda tem, na história contemporânea do nosso país, refletindo  
822 anseios sociais por mais liberdade e um avanço cultural de vanguarda que marcou o  
823 período de transição entre o final da Ditadura Militar brasileira e a redemocratização, na  
824 primeira metade dos anos 1980. O rico registro audiovisual desse período é uma  
825 demonstração inequívoca que acervos de cunho cultural refletem questões sociais,  
826 políticas e de costume de toda uma geração, sendo de grande importância sua  
827 preservação e difusão, para que a sociedade possa observar e compreender tal período.  
828 Após relato detalhado sobre o acervo, o parecer da Comissão Técnica manifesta-se  
829 favorável à Declaração de Arquivos Privados de Interesse Público e Social do acervo  
830 arquivístico do Circo Voador pela relevância que o referido acervo tem para a memória  
831 e história de nosso país, por sua importância cultural, por se tratar de um acervo ímpar,  
832 de registros únicos e de grande importância para a cultura nacional, pois mesmo sendo  
833 uma instituição localizada no Rio de Janeiro, perpetuou em registros, uma geração de  
834 músicos e artistas de todo o país que se apresentou naquele espaço, e por estar sendo  
835 objeto de programas de registro, tratamento, preservação e disponibilização do acervo  
836 por parte da instituição Circo Voador. Encerrada a apresentação, o presidente do  
837 CONARQ observa que o Circo Voador é de extrema relevância para a cultura carioca e  
838 do país, e parabeniza o trabalho Comissão Técnica. Ratifica o parecer favorável da

839 Comissão para o acervo do Circo Voador. O Plenário do CONARQ aprova por  
840 unanimidade a Declaração de Arquivos Privados de Interesse Público e Social do acervo  
841 arquivístico do Circo Voador. Na sequência, é iniciada a apresentação do parecer do  
842 Instituto de Arqueologia Brasileira (IAB). O acervo é composto de documentos textuais  
843 e de aproximadamente 40 mil imagens digitais, além de acervo arqueológico composto  
844 por artefatos coletados. O conjunto documental refere-se ao trabalho de pesquisa  
845 arqueológica, educação patrimonial e mapeamento do patrimônio imaterial do programa  
846 BR 493/RJ 109 – Arco Metropolitano do Rio de Janeiro. O IAB produziu seu acervo  
847 através de estudos, pesquisas e atividades de campo de projetos como do Arco  
848 Metropolitano, Sítios pré-históricos do rio Guandu, pesquisas arqueológicas em igrejas  
849 e fazendas em diversos estados brasileiros, bem como de pesquisas de salvamento e  
850 assessoria técnica para diversas atividades econômicas e de infraestrutura. O acervo  
851 arquivístico produzido pelo IAB registra o *modus operandi* da arqueologia brasileira,  
852 sobretudo por seu trabalho de campo realizado em espaços e dinâmicas próprias e  
853 específicas do território e da história nacional. A documentação também vem  
854 acompanhando as mudanças da legislação brasileira referente à Arqueologia ao longo  
855 das últimas décadas, servindo para uma compreensão da questão política e  
856 administrativa referente a este fato. O IAB desenvolve programa de educação  
857 patrimonial e difusão do conhecimento arqueológico, que tem por base sua *expertise* e  
858 seu acervo, fundamentais para a produção de cursos e material didático. O acervo  
859 documental do IAB também serve de base para diversas pesquisas acadêmicas e como  
860 instrumento de pertencimento e cidadania de grupos sociais e étnicos. Após relato  
861 detalhado sobre o acervo, o parecer da Comissão Técnica manifesta-se favorável à  
862 Declaração de Arquivos Privados de Interesse Público e Social do acervo arquivístico  
863 do IAB, por ser extremamente relevante para a identidade nacional, por conter  
864 informações referentes à pré-história, e à ocupação e colonização do território brasileiro.  
865 O presidente do CONARQ mais uma vez parabeniza o trabalho da Comissão Técnica e  
866 pela elaboração dos pareceres, e sugere a inclusão de imagens e fotografias para ilustrar  
867 esses documentos. O Plenário do CONARQ aprova por unanimidade a Declaração de  
868 Arquivos Privados de Interesse Público e Social do acervo arquivístico do IAB. Após a  
869 leitura e aprovação dos pareceres do Circo Voador e IAB, a Reunião Plenária prossegue  
870 com a apresentação do Plano de trabalho da Câmara Técnica de Paleografia e  
871 Diplomática – CTPADi, do CONARQ, para o biênio 2017-2018. A Coordenadora do  
872 CONARQ, Domicia Gomes informa aos conselheiros que o Professo Franklin,  
873 presidente da CTPADi, está ausente devido à problemas sérios de saúde e que o Senhor  
874 Marcelo Siqueira, membro integrante da CTPADi fará apresentação do plano de  
875 trabalho da Câmara. O Senhor Marcelo apresenta o Plano de Trabalho da CTPADi.  
876 Inicia a leitura do plano de trabalho da câmara que tem como propostas: 1) realização de  
877 estudos, 2) revisão de normas técnicas, 3) consolidação de terminologia da área, 4)  
878 orientação ao meio acadêmico e profissional; 5) elaboração de publicações técnica, 6)  
879 elaboração de modelos de cursos presenciais e à distância; 7) apoiar a realização de  
880 seminários, cursos e congressos da área; 8) divulgar e defender a paleografia e  
881 diplomática e realizar parcerias com outros segmentos do CONARQ. Marcelo informa  
882 que a CTPADI realizou eventos ligados ao segmento, como por exemplo, o Congresso  
883 Brasileiro de paleografia e Diplomática em 2011, 2013 e de 2015, bem com encontro de  
884 paleografia, mesas redondas e oficinas. Marcelo fala sobre a proposta de consolidar em  
885 resolução do CONARQ, algumas normas paleográficas já existentes, mas que sofreram  
886 algumas adaptações e atualização da redação. O conselheiro Thiago Barros demonstra  
887 sua preocupação com a lacuna nessa área de paleografia e diz que a paleografia como  
888 disciplina tem se tornado optativa ou simplesmente está desaparecendo dos currículos

889 das universidades. Marcelo Siqueira informa que existem 220 cursos de graduação em  
890 história no Brasil, e menos de 10% possuem o ensino de paleografia, e dos 16 cursos de  
891 arquivologia, somente três ministram a disciplina de forma ininterrupta. A conselheira  
892 Ieda ressalta que não adianta digitalizar a documentação do período colonial, se não  
893 houver uma transcrição paleográfica dessa documentação, ou seja, sugere a retomada  
894 dessas transcrições e a edição de fontes, as quais sempre caracterizaram uma atividade  
895 clássica de difusão desde o século XIX, e que causaram grande impacto na  
896 historiografia brasileira. Argumentou que os acervos dos Arquivos Públicos que são  
897 constituídos ainda em sua grande maioria por documentos das épocas Colonial e do  
898 Império, continuam inacessíveis ao grande público. A digitalização transforma esses  
899 acervos em imagens e não em fontes de informação, porque os interessados não  
900 conseguem ler e entender o seu conteúdo. Assim, o acesso à informação de acervos  
901 mais antigos passa muito mais pela transcrição paleográfica do que pela digitalização.  
902 Lamenta, porém, que essa atividade foi se perdendo ao longo do tempo. Ressalta, mais  
903 uma vez, a importância da paleografia para a difusão de documentos, afirmando que os  
904 acervos das instituições brasileiras são tesouros ainda ignorados, justamente por falta de  
905 acesso à informação. Como exemplo, informou que a edição de fontes em São Paulo  
906 deve muito à iniciativa de Washington Luis que, em 1930 assumiu a presidência da  
907 República. Ele próprio foi historiador e sentiu muitas dificuldades na leitura de  
908 documentos coloniais, razão pela qual ao assumir a prefeitura da Cidade de São Paulo,  
909 em 1914, determinou que a série completa das Atas e do Registro Geral da Câmara, que  
910 se encontravam no Arquivo Histórico Municipal, fossem transcritas e publicadas.  
911 Quando assumiu o cargo de Presidente da Província, em 1918, também determinou que  
912 os Inventários e Testamentos, Sesmarias, Registro de Terras, que estavam no Arquivo  
913 do Estado, fossem transcritas e publicadas. A edição de fontes na década de 1920  
914 causou um grande impacto na historiografia sobre São Paulo. Nessa época, usando as  
915 fontes publicadas, é que Afonso de Taunay realizou seus estudos e Alcântara Machado  
916 escreveu “Vida e Morte do Bandeirante”, que é considerado o primeiro livro de história  
917 social no Brasil. Terminada a apresentação da CTPADI, a 85ª Reunião Plenária do  
918 CONARQ é encerrada.